

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

**5. DOS RECURSOS**

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 14 de Setembro de 2023, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da São Paulo Previdência – SPPREV - Edital 02/2023 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 15 de Setembro de 2023, para o endereço [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos.sp@ciee.org.br](mailto:recursos.sp@ciee.org.br), no dia 04 de Outubro de 2023.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

**6. DO RESULTADO**

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 03 de Outubro de 2023.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 11 de Outubro de 2023.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail [operacionalgovernosp@ciee.org.br](mailto:operacionalgovernosp@ciee.org.br).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a São Paulo Previdência - SPPREV não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição

incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo

**8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da São Paulo Previdência - SPPREV ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a São Paulo Previdência - SPPREV por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na São Paulo Previdência - SPPREV seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou São Paulo Previdência - SPPREV, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da São Paulo Previdência - SPPREV, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a São Paulo Previdência - SPPREV, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a São Paulo Previdência - SPPREV a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

**9.5.1. DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o São Paulo Previdência - SPPREV, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela São Paulo Previdência - SPPREV.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE**

**Comunicado**

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício DGA nº 189/2023, até a presente data, para a empresa NOLUZ ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.138.680/0001-99, tornamos público:

OFÍCIO No.DGA 189/2023  
 Senhor Fornecedor  
 NOLUZ ELETRICA LTDA  
 CNPJ: 35.138.680/0001-99  
 Rua Ovídio José Antônio Santana, 71  
 02861060 – São Paulo - SP  
 INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO, vem comunicar NOLUZ ELETRICA LTDA - CNPJ: 35.138.680/0001-99, já qualificada no contrato número 2023NE01091 e edital PE022/23, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Em virtude do descumprimento de obrigações assumidas por essa empresa, quanto à entrega do objeto constante da Nota de Empenho acima mencionada, foi instaurado procedimento para a aplicação de multa por descumprimento injustificado de prazos fixados, no valor total de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme instrução contida nos autos.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Divisão de Suprimentos, por sua Seção de Compras, pelo telefone (11) 2927-9161.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com inclusão do código de acesso 5q08eh, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 - LUZ, SAO PAULO - SP, 01030001

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**

**Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**

**Secretaria de Concursos Públicos Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" Secretaria de Concursos Públicos Protocolo Acadepol. nº - 129636/2023**

A Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela Comissão do Processo Seletivo, faz saber que se acha instaurado o processo seletivo de provas e títulos para Professor(a) Temporário de Gestão Pública, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie e pelas normas do Decreto nº 60.930/2014 (art. 4º, VIII, e art. 7º, III), do Regulamento da Academia de Polícia - RAP, aprovado pelo art. 1º da Resolução SSP-104/1983, das Disposições Finais e Transitórias em seus artigos 6º, 7º e 10 ao 18, com redação dada pelo art. 1º da Resolução SSP-11/1990, do Decreto nº 39.391/1994, alterado pelos Decretos nº 50.085/2005 e nº 61.517/2015, bem assim pelas Instruções Especiais que integram este Edital de Abertura.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DA COMISSÃO**

A Comissão do Processo Seletivo, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2023, é constituída pelos professores: Prof. Gilson Cezar Pereira da Silveira (Presidente), Prof. Waldir Antônio Covino Júnior (vice-presidente), Prof. Wagner Bertoli, Prof. Antônio Carlos de Aguiar Desgualdo e Prof. Edson Luiz Marino (membros), Prof. Antônio Carlos Ortolá Jorge e Prof. Marcelo de Lima Lessa (suplentes).

**II - DAS VAGAS**

1. Estas instruções regulam o processo seletivo para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para Professor(a) Temporário de Gestão Pública, conforme deliberação da Congregação da Academia de Polícia, distribuídas na seguinte conformidade: Capital e Grande São Paulo- Academia de Polícia - 10 (dez) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de São José dos Campos - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Campinas-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Ribeirão Preto-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Bauru-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de São José do Rio Preto-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Santos-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Sorocaba-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Presidente Prudente-3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba-3 (três) vagas e Unidade de Ensino e Pesquisa de Araçatuba-3 (três) vagas.

2. A aprovação do(a) candidato(a) na correspondente vaga não impedirá a atividade docente em outras unidades de ensino policial após sua designação como professor(a), sempre a critério da Academia de Polícia e desde que a distância para o exercício da docência não cause prejuízos à sua atividade de origem.

**III - DA REMUNERAÇÃO**

O valor dos honorários de professor(a), nos termos do art. 124, VIII, da Lei nº 10.261/1968, é calculado na forma de horas-aula, mediante aplicação de percentuais sobre o valor do padrão do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, observado o Decreto nº 39.391/1994, alterado pelos Decretos nº 50.085/2005 e nº 61.517/2015.

**IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Ser funcionário(a) público do Estado de São Paulo.

2. Ser portador(a) de diploma de bacharelado(a) e/ou licenciatura em curso superior de graduação, devidamente registrado no MEC, de acordo com o artigo 44, II, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

3. Não registrar antecedentes funcionais disciplinares e/ou criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e do regulamento do processo seletivo, sob pena de ter a inscrição indeferida.

**V - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição implicará o completo conhecimento, aceitação e adesão das normas legais e a vinculação às condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2. O deferimento da inscrição, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)) e no sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/>, dar-se-á mediante o correto preenchimento do correspondente formulário de inscrição, dentro do período determinado neste edital e do encaminhamento dos documentos solicitados.

3. O(a) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e no sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/> quando:

3.1 preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

3.2 não atender às condições estipuladas neste edital.

4. O(a) candidato(a) deverá ler integralmente este Edital antes de efetuar sua inscrição e, ao enviar o formulário de inscrição, assumirá integral responsabilidade pelas informações que prestar. Aquele(a) que informar dados incorretos, falsos ou incompletos poderá ser excluído(a) em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após realizadas as provas se o fato for constatado posteriormente.

5. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/>, no período de 00:01 horas de 28 de agosto de 2023 às 23 horas e 59 minutos de 11 de setembro de 2023 (horário de Brasília), de acordo com os itens subsequentes:

6. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

6.1 acessar o sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/>;

6.2 localizar o respectivo processo seletivo;

6.3 ler na íntegra e atentamente o edital;

6.4 preencher total e corretamente o formulário de inscrição, nos moldes estabelecidos pelo Edital de Abertura;

6.5 optar pelo local de inscrição ao qual deseja se candidatar;

6.6 fornecer o link do currículo lattes atualizado;

6.7 transmitir os dados da inscrição clicando no botão "enviar".

7. Se ainda não for usuário(a) do sistema, verificar no e-mail informado na inscrição o recebimento do link para confirmação do cadastro e criar a senha do(a) usuário(a) utilizando o "clique aqui";

8. Se o(a) candidato(a) for Policial Civil, para ter novo acesso ao Sistema Eletrônico para Processo Seletivo de Professor, necessitará utilizar o "login" e senha registrado na Plataforma de Autenticação Única.

8.1 Para enviar os documentos o(a) candidato(a) deverá:

8.2 Acessar o sistema com "login" e senha;

8.3 Ir na aba "minha área";

8.4 Clicar em "ver";

8.5 Ir na aba "enviar documentos";

8.6 Clicar em "enviar";

8.7 Escolher arquivo;

8.8 Clicar em "enviar";

9. Somente serão aceitos documentos no formato .PDF. Até a data final das inscrições os (as) candidatos(as) poderão incluir e excluir documentos.

10. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/>, a partir de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

11. A Academia de Polícia não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

13. Não será cobrada taxa de inscrição.

14. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e que manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, data de nascimento, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame.

14.1 Não caberão reclamações posteriores relativas às divulgações dos dados, ficando os(as) candidatos(as) cientes de que as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

15. Findo o prazo das inscrições, a Comissão publicará a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e dos que tiveram as inscrições indeferidas, com o respectivo fundamento.

16. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração.

16.1 O pedido de reconsideração deverá ser apresentado unicamente através do sítio eletrônico <https://dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol/>, na aba "minha área", "enviar documentos" no formato ".PDF", no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Estado.

17. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente no campus I da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (São Paulo- Capital), localizado na Praça Professor Reynaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

**VI - DAS PUBLICAÇÕES**

1. Este Edital e demais atos posteriores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico [www.dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol](http://www.dipol.policiaivil.sp.gov.br/acadepol).

2. Decididos eventuais pedidos de reconsideração de indeferimento de inscrição, a Comissão fará publicar a relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), os(as) quais entregarão o artigo, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", Sala 7, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, até a data prevista no Capítulo VII, item 1.2.

3. Findo o prazo para depósito do artigo, a Comissão fará publicar comunicado informando dia, hora e local do sorteio, a ser realizado em sessão pública, por meio do qual será definida a ordem dos(as) candidatos(as) que serão convocados(as) para as demais fases.

4. Estabelecida a ordem dos(as) candidatos(as), a Comissão fará publicar novo comunicado, contendo os nomes com as respectivas datas, horários e local da aula-prova, os quais não serão alterados a pedido daqueles.

**VII - DAS PROVAS**

O processo seletivo desenvolver-se-á em três etapas sucessivas: ARTIGO, AULA-PROVA e ARGUMENTAÇÃO.

**1. DOS ARTIGOS**

1.1. Será feito sorteio público no dia 5 de outubro de 2023 às 10h00 no Auditório da Academia de Polícia, de um dos temas abaixo para a realização do artigo;

1.1.1. a) Gestão de Políticas Públicas; b) Controle e Governança da Administração Pública; e c) Gestão de Pessoas na Polícia Civil de São Paulo.

1.2. O depósito do artigo deverá ser realizado até o dia 23 de novembro de 2023, no horário das 10 às 17 horas, pessoalmente ou por procurador, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia de São Paulo, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", Sala 7 - Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, e consistirá de trabalho dissertativo escrito, redigido em língua portuguesa, sobre o tema indicado no item 1.1 deste Capítulo, estruturado em obediência às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos e com observância às seguintes especificidades:

1.2.1. Extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) laudas, incluídas as figuras e tabelas, excluídos os anexos;